



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 006/2019-PPgITE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2020

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de seleção para candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), aprovado no CONSEPE por meio da Resolução Nº 060/2016-CONSEPE de 10 de maio de 2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com base no Parecer Nº 765/2016 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) publicado em 11 de novembro de 2016.

I. DO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1. O Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE) é um curso gratuito que tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais das instituições de ensino, bem como o desenvolvimento da pesquisa e inovação no campo das tecnologias educacionais.

1.2. O MPITE apresenta uma área de concentração composta por duas linhas de pesquisa que permitem o desenvolvimento de metodologias e ferramentas digitais educacionais e a aplicação e avaliação por meio de práticas pedagógicas:

1.2.1 Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais: linha de pesquisa que orienta-se para o desenvolvimento de metodologias e ferramentas educacionais envolvendo sistemas computacionais. Ela é fundamentada na ideia de construção de ambientes de aprendizagem que permitam e forneçam suporte ao envolvimento ativo do aprendiz na realização de tarefas contextualizadas que ofereçam meios para criação e manipulação de artefatos. Possibilita, portanto, o desenvolvimento de projetos para a construção de produtos e inovações tecnológicas, tais como materiais didáticos, softwares educativos, plataformas de interação e interatividade, ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, bem como propostas reflexivas de recursos e atividades diversificadas para a integração das modalidades educacionais;

1.2.2. Práticas Educativas com Tecnologias Digitais: linha de pesquisa que objetiva desenvolver potencialidades teóricas e práticas acerca da aplicação das tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem, considerando o aprendiz um agente ativo na construção do seu próprio conhecimento. Ela é fundamentada na visão cognitivista que tem forte preocupação com o processo de aprendizagem no qual o aprendiz constrói

representações por meio de sua interação com a realidade e/ou com seus pares. Possibilita, portanto, a experimentação e avaliação de práticas pedagógicas com o uso da tecnologia, tendo enfoque no aprendiz e na construção individual e coletiva de significados, além de ênfase no controle do processo de aprendizagem e nas habilidades e competências desenvolvidas no mesmo.

1.3. Devido ao caráter particular dos mestrados profissionais com relação ao seu público alvo e às políticas da CAPES, as seguintes restrições são aplicadas ao MPITE:

1.3.1. As aulas são presenciais e ocorrerão nas instalações do Instituto Metrópole Digital da UFRN;

1.3.2. As aulas ocorrerão exclusivamente nas sextas, nos turnos da tarde e da noite, e nos sábados, nos turnos da manhã e da tarde;

1.3.3. Não serão disponibilizadas bolsas de auxílio aos discentes do curso.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	02/08/2019
Inscrições on-line	03/08 a 01/09/2019
Limite para pagamento da GRU	02/09/2019
Deferimento das inscrições	09/09/2019
Recursos do deferimento	10 a 11/09/2019
Resultados dos recursos do deferimento	13/09/2019
Etapa 1: Prova de Conhecimentos Específicos	22/09/2019
Resultado da Etapa 1	25/09/2019
Recursos da Etapa 1	26 a 27/09/2019
Resultado dos recursos da Etapa 1	30/09/2019
Submissão de documentos dos selecionados para a Etapa 2	01 a 16/10/2019
Etapa 2: Análise da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes	21/10 a 08/11/2019
Resultado da Etapa 2	11/11/2019
Recursos da Etapa 2	12 a 13/11/2019
Resultado dos recursos da Etapa 2	14/11/2019
Etapa 3: Apresentação da Proposta de Trabalho	18 a 22/11/2019

Resultado da Etapa 3	25/11/2019
Recursos da Etapa 3	26 a 27/11/2019
Resultado dos recursos da Etapa 3 e resultado final	29/11/2019
Resultado final	03/12/2019
Matrícula	10 a 14/02/2020 02 a 05/03/2020
Início das aulas	28/02/2020 06/03/2020

III. DAS VAGAS

3.1. O MPITE oferta o total de 33 (trinta e três) vagas para o ano letivo de 2020, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) vagas destinadas a candidatos de ampla concorrência; e 3 (três) vagas destinadas a servidores efetivos da UFRN conforme disposto no Item 2º do Artigo 17 da resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013.

3.2. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento efetuado.

4.4.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.7. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.7.1. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

4.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.7.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.8. Para efeito de inscrição, será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identificação, caso contenha foto:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. A inscrição no Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual não poderá alegar em seu favor erros no SIGAA que impossibilitem de realizar inscrição, tais como erro de carregamento de página, sistema congestionado e demais situações de natureza congênere.

4.10. O candidato que for servidor efetivo da UFRN, e que desejar concorrer às vagas reservadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do comprovante do seu cargo na referida Universidade (ficha funcional atualizada do servidor). Caso não seja anexada tal comprovação, o candidato concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.11. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>);

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;

c) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do atestado médico com a descrição de sua necessidade.

4.11.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.11.3. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.11.4. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

4.12. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL deverá:

a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>);

b) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;

c) anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada de documentação que comprove sua identidade de gênero.

4.12.1. A Comissão de Seleção analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de utilização do nome social na realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. As despesas decorrentes da participação em todas as provas, testes e demais procedimentos do Processo de Seleção de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

V. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet na página web do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de **03 de agosto a 01 de setembro de 2019**.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 5.4 deste Edital.

5.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.4.1. Acessar a seção de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA da UFRN (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S), no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Inscrição;

5.4.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.4.3. Anexar ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração da coordenação do curso atestando que o candidato se encontra no semestre de conclusão;
- b) Documento de identificação com foto, conforme indicado no subitem 4.8;
- c) CPF (para brasileiros);
- d) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (para brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino);
- f) Outros documentos, quando pertinentes, conforme os itens 4.10, 4.11 e 4.12 deste Edital.

5.4.4. Enviar o formulário de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados;

5.4.5. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

5.4.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **03 de agosto a 02 de setembro de 2019**, no local indicado na GRU.

5.5. Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período indicado no item 5.4.6 deste Edital.

5.6. A pontuação apresentada pelo candidato no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes somente será acatada caso tenha documentação comprobatória.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será composto por três etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo 6 (seis) a nota mínima e 10 (dez) a nota máxima para aprovação em cada uma delas.

6.2. **Etapla 1:** Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva, sobre temas correlatos à área de concentração do MPITE, de acordo com o programa e a bibliografia constantes no Anexo V deste Edital.

6.2.1. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão da prova objetiva.

6.2.2. Em caso de empate na nota final desta Etapa, será observado o critério de desempate da maior idade.

6.2.3. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os candidatos aprovados na Etapa 1 que forem melhor classificados, correspondendo, no máximo, ao triplo do número de vagas ofertadas no presente Edital.

6.2.4. Os candidatos selecionados para a Etapa 2 deverão acessar o formulário para submissão de documentos, disponível no endereço <http://tiny.cc/87yhaz>, no período de **01 a 16 de outubro de 2019**, e anexar os seguintes documentos digitalizados a partir de seus originais:

- a) Proposta de Trabalho, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido pelo candidato utilizando o modelo disponível no Anexo III deste Edital;
- c) Arquivo compactado contendo a documentação comprobatória da pontuação obtida a partir do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo Lattes disponível no Anexo III deste Edital.

6.2.5. O candidato selecionado que não submeter os documentos indicados no item 6.2.4 será desclassificado e, portanto, estará eliminado do Processo de Seleção.

6.3. Etapa 2: Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes, conforme os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Anexos II e III deste Edital.

6.3.1. O cálculo da nota parcial desta Etapa, de caráter eliminatório, será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes, observando os seguintes pesos:

- a) Proposta de Trabalho: Peso 6 (seis);
- b) Currículo Lattes: Peso 4 (quatro).

6.3.2. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter classificatório, será a média ponderada das notas auferidas nas Etapas 1 e 2 do Processo de Seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Etapa 1: Peso 2 (dois);
- b) Etapa 2: Peso 3 (três);

6.3.3. Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Etapa 2;
- b) Maior nota na Etapa 1;
- c) Maior idade.

6.3.4. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 3), os candidatos aprovados na Etapa 2 que forem melhor classificados, correspondendo, no máximo, ao dobro do número de vagas ofertadas no presente Edital.

6.4. Etapa 3: Avaliação da Apresentação da Proposta de Trabalho, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

6.4.1. O cálculo da nota parcial desta Etapa, de caráter eliminatório, será a nota da avaliação da Apresentação Oral.

6.4.2. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter classificatório, será a média ponderada das notas auferidas nas Etapas 1, 2 e 3 do Processo de Seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Etapa 1: Peso 2 (dois);

- b) Etapa 2: Peso 3 (três);
- c) Etapa 3: Peso 4 (quatro).

6.4.3. Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Etapa 3;
- b) Maior nota na Etapa 2;
- c) Maior nota na Etapa 1;
- d) Maior idade.

VII. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

7.1. A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza objetiva, será aplicada no dia **22 de setembro de 2019**, no campus central da UFRN, no município de Natal.

7.1.1. A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

7.1.2. A prova terá 4 (quatro) horas de duração, exceção feita ao candidato cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item 4.11 deste Edital, que terá tempo adicional de 1 (uma) hora para realização da prova.

7.1.3. O candidato deverá responder a prova e preencher a Folha de Respostas no tempo estabelecido no item 7.1.2.

7.1.4. O local de aplicação da prova será divulgado, no momento oportuno, na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

7.2. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 07h30 às 08h00 (horário oficial local).

7.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o fechamento das portas.

7.2.2. O candidato que chegar após às 08h00 não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo de Seleção.

7.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação no local de realização das provas.

7.3. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação com foto utilizado na inscrição.

7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.4. O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.5. Na Folha de Respostas, constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato

verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

7.5.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

7.5.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

7.5.3. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

7.5.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão de Seleção.

7.5.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

7.6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático.

7.6.1. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados no item 7.6 também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo de Seleção.

7.7. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo de Seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando um ou mais dos seguintes materiais: telefone celular, notebook, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Caderno de Prova ou Folha de Respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização da prova;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo de Seleção; ou
- j) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Prova.

7.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no subitem 4.11.4.

7.9. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e a Folha de Respostas.

7.10. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11. No Anexo V deste Edital estão indicadas as referências que podem, entre outras, servir de base para o candidato se preparar para a prova.

VIII. DA PROPOSTA DE TRABALHO

8.1. A Proposta de Trabalho deve versar sobre a pretensão do Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido no mestrado profissional.

8.2. A Proposta de Trabalho deve ser uma produção individual do candidato, seguindo a estrutura definida no Anexo I deste Edital.

8.3. A Proposta de Trabalho deve conter um máximo de 7 páginas A4, contemplando todos os itens da Estrutura da Proposta de Trabalho (Anexo I), com corpo do texto em Times New Roman 12pt, espaçamento 1,5 e títulos em Arial 12pt em negrito.

8.4. A Proposta de Trabalho será avaliada de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

8.4.1. A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do MPITE, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo corpo docente do curso;

8.4.2. A clareza e a justificativa na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

8.4.3. A objetividade no tratamento do problema situado na temática de pesquisa;

8.4.4. O domínio dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do projeto;

8.4.5. O conhecimento das referências bibliográficas e documentais implicadas.

8.5. Serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que excederem o limite de páginas definido no item 8.3.

IX. DO CURRÍCULO LATTES

9.1. A análise do Currículo Lattes refere-se à formação acadêmica e à experiência profissional do candidato, sendo considerados na avaliação os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

X. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

10.1. As apresentações das Propostas de Trabalho serão efetuadas de **18 a 22 de novembro de 2019** nas instalações do Instituto Metrópole Digital, no campus central da UFRN.

10.1.1. Cada apresentação deverá ser efetuada oralmente em, no máximo, 10 minutos.

10.1.2. Cada apresentação será seguida de um período de até 10 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

10.1.3. O local e cronograma das apresentações serão divulgados na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>), juntamente ao resultado dos recursos da Etapa 2 do Processo de Seleção.

10.1.4. O candidato terá a sua disposição computador, videoprojetor e quadro branco. Caso tenha interesse, poderá trazer o seu próprio notebook.

10.2. O acesso ao local de realização das apresentações seguirá o cronograma a ser definido ao final da Etapa 2 do Processo de Seleção.

10.2.1. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das apresentações 30 minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação.

10.2.2. O candidato que não estiver presente no horário previsto para o início da sua apresentação será desclassificado e, portanto, estará eliminado do Processo de Seleção.

10.2.3. O candidato somente poderá entrar na sala de realização das apresentações no horário estabelecido para a sua apresentação.

10.3. A Apresentação da Proposta de Trabalho é o momento de qualificação dos projetos, sendo os candidatos avaliados, considerando:

10.3.1. O domínio metodológico sobre a temática e a área de estudo privilegiada por cada candidato;

10.3.2. O domínio na argumentação para justificar sua inclusão em uma das Linhas de Pesquisa do MPITE;

10.3.3. A clareza na elaboração do discurso oral;

XI. DO RESULTADO FINAL

11.1. A média final do candidato será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados selecionados aqueles aprovados que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

11.2. O resultado do Processo de Seleção será afixado na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

11.3. A matrícula dos alunos selecionados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

11.4. Os candidatos selecionados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas aos outros candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, na sequência de classificação.

11.5. Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 15 dias após o período de matrícula.

11.6. Ao se matricularem como alunos regulares no curso, os candidatos firmam aceitação da coparticipação dos orientadores e da Universidade nos produtos finais desenvolvidos durante seu mestrado (publicações, patentes, softwares, serviços, processos, spinoff, startup), segundo o que for admissível pela legislação em vigor no país.

11.7. Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis neste Edital, que não tiverem sido convocados, estarão aptos a participar dos Processos de Seleção Simplificados 2020 para alunos especiais do PPgITE.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

12.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgITE.

12.3. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo de Seleção, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

12.4. Caso o candidato queira interpor recurso, deve ir ao endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. O candidato deve observar que deverá cadastrar uma senha no seu primeiro acesso.

12.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgITE.

12.6. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPgITE, via o seguinte e-mail: ppgite@imd.ufrn.br

Natal, 02 de agosto de 2019.

Charles Andryê Galvão Madeira
Coordenador do PPgITE

ANEXO I – Estrutura da Proposta de Trabalho (Etapa 2)

A Proposta de Trabalho deve ser orientada para o campo da Inovação em Tecnologias Educacionais, segundo uma das seguintes modalidades:

- a) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza social ou educacional; ou
- b) Proposta de ação/intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social ou educacional.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. **Capa:** contendo identificação da instituição, do Programa de Pós-graduação, da linha de pesquisa, título do trabalho e nome do candidato. Além disso, deve ser indicada a área temática do trabalho e três possíveis docentes orientadores, conforme o quadro de membros do corpo docente por área temática disponível no Anexo VI deste Edital;
2. **Justificativa:** Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto da Proposta de Trabalho, indicando sua problemática, relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre sua experiência profissional, ou onde poderá atuar profissionalmente, e os desafios enfrentados.
3. **Objetivos (geral/específicos):** Descrever o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos;
4. **Proposta de trabalho:** Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando:
 - 4.1. Pressupostos metodológicos;
 - 4.2. Delimitação do campo de execução/locus de desenvolvimento do trabalho;
 - 4.3. Sujeitos/beneficiários;
 - 4.4. Resultados/produtos esperados;
5. **Cronograma de execução:** Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos;
6. **Referências:** Apresentar os autores mencionados na proposta de trabalho, de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II – Formulário de avaliação da Proposta de Trabalho (Etapa 2)

Inscrição e Nome do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

[illegible]

ANEXO III – Formulário de avaliação do Currículo Lattes (Etapa 2)

Obs: O candidato é responsável pelo preenchimento deste formulário, devendo obrigatoriamente anexá-lo no momento da sua inscrição online e comprovar a sua pontuação.

Inscrição e Nome do Candidato(a):

Formação acadêmica (qualquer período)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Iniciação Científica, Docência, Tecnológica, Extensão (bolsista, estagiário, monitoria)	0,25 por semestre	1,0	
Pós-graduação lato-sensu (Especialização)	1,0 por curso	1,0	
Componente curricular cursado no PPgITE	0,25 por componente	0,5	
Exame de proficiência em língua estrangeira conforme Resolução N° 002/2019-PPgITE	0,25 por exame	0,25	
Total de pontos		2,75	

Experiência profissional (qualquer período)	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	0,5	2,0	
Gestão (institucional, planos, programas, projetos, etc.)	0,25	0,5	
Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programação, web-design, assessoria, design instrucional, etc.)	0,25	0,5	
Tutoria (presencial ou a distância)	0,25	0,5	
Total de pontos		3,5	

Produção técnica e/ou tecnológica (últimos 5 anos)	Pontuação por trabalho	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (softwares, patentes, material didático, produção multimídia, objetos de aprendizagem, etc.)	0,5	1,0	
Total de pontos		1,0	

Produção acadêmica e aplicada (últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Publicação em periódicos, livros ou capítulos de livro	0,5 por produção	1,0	
Publicação de trabalhos em anais de eventos (completo e resumo expandido)	0,25 por produção	1,0	
Participação em grupo de pesquisa	0,25 por ano	0,25	
Participação em eventos acadêmico-científicos	0,1 por evento	0,5	
Total de pontos		2,75	
Total de geral de pontos		10,0	

**ANEXO IV – Formulário de avaliação da Apresentação da Proposta de Trabalho
(Etapa 3)**

Inscrição e Nome do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio e fluência na linguagem técnica sobre a Proposta de Trabalho	2,0	
Aderência do objeto de estudo às linhas de pesquisa do PPgITE e aos temas de pesquisa dos membros do corpo docente	2,0	
Conhecimento atualizado em Tecnologias Educacionais	2,0	
Foco da aplicação da Proposta de Trabalho no campo profissional	2,0	
Aderência da Proposta de Trabalho associada a uma instituição educacional	2,0	
Total de pontos	10,0	

ANEXO V – Programa e Bibliografia Sugerida para a Prova de Conhecimentos (Etapa 1)

1. Programa

Tema	Conteúdo
Educação no século XXI e as novas tecnologias	Função social e política da escola na sociedade atual; Legislação educacional; Sociedade do conhecimento e da informação; Currículo, projeto político pedagógico e a educação na escola; Educação integral; Aprendizagem e desenvolvimento como direitos à educação; Diversidade na sala de aula.
Tecnologias educacionais	Produção social do conhecimento; Inovação e Internet; Teorias da aprendizagem; Implicações psicológicas, Aspectos éticos e socioeconômicos das novas tecnologias na educação; Tecnologia assistiva; Integração das tecnologias ao currículo.
Inovação e criatividade na escola	Prática pedagógica inovadora; Fatores que influenciam na inovação pedagógica na escola; Professor como agente da inovação pedagógica; Novas tecnologias educacionais e a inovação pedagógica na escola.
Metodologias ativas de ensino e aprendizagem	Ensino e aprendizagem centrados no aprendiz; Design thinking para educadores; Ensino híbrido; Sala de aula invertida; Aprendizagem baseada em projetos; Aprendizagem baseada em jogos digitais; Robótica educacional; Aprendizagem colaborativa.

2. Bibliografia sugerida

- ALMEIDA, M.; VALENTE, J.: Tecnologias e currículo: trajetórias convergentes e divergentes. São Paulo: Paulus, 2011.
- BATES, T.: Educar na era digital: design, ensino e aprendizagem. São Paulo: Artesanato Educacional, 2017. Disponível em http://www.abed.org.br/arquivos/Educar_na_Era_Digital.pdf
- BENDER, W.: Aprendizagem baseada em projetos: educação diferenciada para o século XXI. Porto Alegre: Penso, 2014.
- GOMES, A.; SCAICO, P.; SILVA, L.; SANTOS, I.: Cultura Digital na Escola. Recife: Pipa Comunicação, Série professor criativo, I, 2015.
- INSTITUTO EDUCADIGITAL: Design Thinking para Educadores. IDEO, 2010. Disponível em <http://www.dtparaeducadores.org.br/>
- PRENSKY, M.: A aprendizagem baseada em jogos digitais. São Paulo: SENAC, 2012.
- VALLEJO, A.; ZWIEREWICZ, M.: Sociedade da informação, educação digital e inclusão. Florianópolis: Editora Insular, 2007.

Obs: Essas referências são apenas sugestões de leitura, dentre outras possíveis com relação aos mesmos temas. É de responsabilidade do candidato localizar o material e consultá-lo. O PPgITE não disponibiliza textos para consulta durante o período do Processo de Seleção.

ANEXO VI – Quadro de Membros do Corpo Docente por Área Temática

Áreas Temáticas	Docentes
Formação de Professores	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • BETANIA LEITE RAMALHO • CELIA MARIA DE ARAUJO • CIBELLE AMORIM MARTINS • DENNYS LEITE MAIA • FLÁVIA ROLDAN VIANA • GÉSSICA FABIELY FONSECA • LUCÉLIO DANTAS DE AQUINO • MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA • SELMA ALAS MARTINS
Jogos, Gamificação, Realidade Virtual e Realidade Mista	• ANDRE MAURICIO CUNHA CAMPOS • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • ARLETE DOS SANTOS PETRY • CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA • JOSE GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA • ROGERIO JUNIOR CORREIA TAVARES • SELMA ALAS MARTINS
Práticas Curriculares Inovadoras e Linguagens	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • APUENA VIEIRA GOMES • CELIA MARIA DE ARAUJO • CIBELLE AMORIM MARTINS • DENNYS LEITE MAIA • FLÁVIA ROLDAN VIANA • GÉSSICA FABIELY FONSECA • ISABEL DILLMANN NUNES • LUCÉLIO DANTAS DE AQUINO • MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA • SELMA ALAS MARTINS

Pensamento Computacional, Robótica e Eletrônica Educacional	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • ANDRE MAURICIO CUNHA CAMPOS • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA • ISABEL DILLMANN NUNES • LUIZ AFFONSO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Educação Aberta e a Distância	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • APUENA VIEIRA GOMES • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • CELIA MARIA DE ARAUJO • CIBELLE AMORIM MARTINS • MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA
Sistemas Inteligentes e Ciência de Dados Educacionais	• APUENA VIEIRA GOMES • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA • ISABEL DILLMANN NUNES • LUIZ AFFONSO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
Usabilidade, Acessibilidade, Educação Especial e Inclusiva	• AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • FLÁVIA ROLDAN VIANA • GÉSSICA FABIELY FONSECA • IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES • JOSE GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA

ANEXO VII – Quadro de Distribuição de Vagas por Membros do Corpo Docente

Docentes	Número de Vagas Ofertadas
AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI	1
ANDRE MAURICIO CUNHA CAMPOS	1
APUENA VIEIRA GOMES	2
AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI	2
ARLETE DOS SANTOS PETRY	1
BETANIA LEITE RAMALHO	1
CELIA MARIA DE ARAUJO	2
CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA	2
CIBELLE AMORIM MARTINS	2
DENNYS LEITE MAIA	2
FLÁVIA ROLDAN VIANA	2
GÉSSICA FABIELY FONSECA	2
ISABEL DILLMANN NUNES	2
IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES	1
JOSE GUILHERME DA SILVA SANTA ROSA	2
LUCÉLIO DANTAS DE AQUINO	2
LUIZ AFFONSO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA	2
MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA	2
ROGERIO JUNIOR CORREIA TAVARES	1
SELMA ALAS MARTINS	1